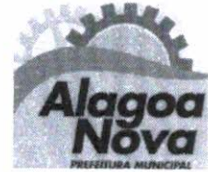




Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "É assim que se faz"

Procuradoria Jurídica

Projeto de Lei Municipal nº 292/2013

APROVADO
Em 13 Agosto 2013
Presidente

Cria piso salarial à categoria funcional do Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º. Fica criado o piso salarial destinado exclusivamente à categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde - ACS, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova.

Art. 2º. O valor do piso da categoria ACS, será unificado, (salário básico e gratificação) atualmente percebidos pelos ACS.

Art. 3º. O valor a que se refere o artigo precedente será de **RS 950,00** (novecentos e cinquenta reais) de acordo com o repasse do Ministério da Saúde;

Art. 4ª. O reajuste do piso de que trata o artigo 1º desta lei deverá obedecer ao repasse de recursos feito pelo Ministério da Saúde especificamente aos ACS.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 10 de julho de 2013.


KLEBER HERCULANO DE MORAES
Prefeito

14/11/2014

14/11/2014

14/11/2014